



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de empresa para locação de Som e Iluminação Profissional, para as Festividades Tradicionais de São Sebastião, Sede de Canhotinho, nos dias 31.01.2015 à 01.02.2015.

CONTRATO N° 019/2015

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco e de outro lado a firma **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.132.777/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, brasileiro, Solteiro, portador de Cédula de Identidade n° 6.383212 SSPPE e CPF n° 073.956.324-60, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda, S/N - Canhotinho - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, ESTABELECIDÀ À AVENIDA NUNES MACHADO, 202 A - CENTRO - GOIANA - PE - CNPJ: 12.319.583/0001-05**, neste ato representado por CLEITON MARCELINO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n° 5.429.305 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.284.314-88, residente e domiciliado à Rua José Albino Pimentel, n° 07, Casa B, Centro - Goiana - PE, de ora em diante denominado simplesmente

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE loca os serviços da CONTRATADA para locação de som e Iluminação Profissional, para as Festividades Tradicionais de São Sebastião, Sede de Canhotinho, nos dias 31.01.2015 à 01.02.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O VALOR de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado de forma integral

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acordado que à parte que descumprir o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, indenizará a outra em 50% (cinquenta por cento) do valor Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária destinada a SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, constante do orçamento vigente, a seguir especificada:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 - Departamento de Cultura
2.32 - Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas Artísticas e Manif. Culturais.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com estadia e alimentação das pessoas utilizadas na prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se responsabilizará por possíveis danos causados aos equipamentos ou aparelhagem de som durante o transporte dos mesmos como também durante as apresentações das atrações musicais.

CLÁUSULA SETIMA - É de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, salários, obrigações sociais, transporte e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de **CANHOTINHO-PE**, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 08 de janeiro de 2015.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
CONTRATANTE

CLEITON MARCELINO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Item	Especificação	Preço Vencedor
01	LOCAÇÃO DE UM PALCO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 12 M, COBERTO, EQUIPADO COM CAMARIM 4 X4 M, PARA ARTISTA E EQUIPE TÉCNICA, NOS DIAS 17, 21, 23, 24 e 28.06.2014	23.180,00
02	LOCAÇÃO DE UM SOM PROFISSIONAL, COM GERAÇÃO MÍNIMA DE 160.000 WATTS DE POTÊNCIA; NOS DIAS 17, 21, 23, 24 e 28.06.2014.	25.680,00
03	LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUIMICOS, NOS DIAS 17, 21, 23, 24 e 28.06.2014.	11.680,00
04	LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR COM POTENCIA MÉDIA DE 220 KWA, NOS DIAS 17, 21, 23, 24 e 28.06.2014.	10.680,00
TOTAL R\$		71.220,00